

e eu sanciono a seguinte lei: -

Art.º 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de porcentagem pela arrecadação geral à funcionária Duke Marques Duarte, relativa ao exercício de 1961.

Art.º 2º) - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo 1º desta lei fica aberto o crédito especial de Cr\$ 57.355,20 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Art.º 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 1962

João Carlos
Prefeito Municipal
Georgeta Braz de Almeida
Secretária

Lei nº 350

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art.º 1º) - Fiquem abertos os seguintes créditos suplementares à dotação do Orçamento vigente:

8 09 4	- Conservação de móveis e utensílios	Cr\$ 30.000,00
8 63 1	- Operários do serviço de Esgoto	600.000,00
8 63 2	- Para o serviço de Esgoto	700.000,00
8 63 3	- Para o serviço de Esgoto	300.000,00
8 63 4	- Para o serviço de Esgoto	50.000,00
8 87 3	- Para o serviço de Prédios Municipais	20.000,00
8 87 4	- Conservação de Prédios Municipais	60.000,00

Art.º 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 1962

João Calvalho

Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Azevedo
Secretária.

Projeto de Lei nº 351

Autoriza Despesas no Combate à Polio-
mielite e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a campanha de combate à poliomielite neste Mu-
nicípio, empreendida pelo governo do Estado, através de
vacinação em massa da população infantil.

Artº 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes,
com as medidas adotadas para o desempenho da-
quiles serviços, fica aberto o crédito especial de R\$..
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário
esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de fevereiro de 1962

João Calvalho

Prefeito Municipal

Georgeta Braz de Azevedo
Secretária

Lei nº 352

Dispõe sobre modificação de Lei.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Artº 1º) - Fica modificado o item XII do artigo 1º da